

**“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE ATIVIDADE DE TURISMO”**

**ATA**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente técnico - Área de Atividade de Turismo, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 14 de fevereiro de 2017, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 75, Aviso n.º 5134/2018, de 17 de abril de 2018, estando presentes a Presidente do Júri, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice - Presidente da Câmara Municipal, a 1.ª vogal efetiva, Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora de Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, a 2ª vogal efetiva, Carla Maria Gonçalves Ponte, Chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural.-----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual, o Júri procedeu à apreciação das exposições apresentada pelos seguintes candidatos:

**Iris Cristina dos Santos Coelho** , a qual veio alegar ter entregue o certificado de habilitações , conforme comprova o recibo assinado pelos serviços deste município, pelo que , segundo a mesma não deveria ter sido excluída pela falta desse mesmo documento. -----

Compulsado o processo, o júri verificou que o documento em causa não se encontra no processo da candidata, razão pela qual havia sido excluída, mas que a cópia do recibo em causa refere que o mesmo terá sido entregue, pelo que foi solicitada informação aos serviços competentes, tendo sido informado que a candidatura foi recebida conforme o recibo e , por lapso, o certificado de habilitações não foi anexado à candidatura, pelo que, atendendo à informação, o júri deliberou admitir a candidata.-----

**Henrique Miguel Pereira Raposo Mateus da Silva**, o qual havia sido excluído por ter apresentado a candidatura fora do prazo para a mesma apresentação e que vem alegar que a terá remetido via CTT no último dia do prazo-----

3  
Q

Compulsado o processo, verificou o júri que o formulário de candidatura tem a data de entrada de 04/05/2018, não se encontrando anexo qualquer envelope onde se possa comprovar a eventual data de correio. Assim, foi solicitada informação aos serviços competentes, os quais informam não ter sido encontrado qualquer envelope que o envelope é colocado anexo à candidatura no momento da sua abertura. Vem, ainda a chefe da DRH sugerir que , não se encontrando o envelope e atendendo a que terá sido recebido pelo correio se considere a data anterior ao carimbo de receção no Município, pelo que, e atendendo aos fundamentos invocados, decidiu o júri admitir o candidato-----

**Maria Susana Rodrigues Ferreira Guerreiro** a qual veio alegar que, por lapso não preencheu o Quadro 7 do formulário de candidatura, solicitando que o mesmo seja considerado preenchido, declarando que possui as condições exigidas pela legislação a que o mesmo respeita.-----

Compulsado o processo, o Júri verificou que a candidata não apresentou o documento em conformidade com o nº 14 alínea a) do aviso de abertura do presente procedimento, ou seja, dentro do prazo de candidatura, razão pela qual decidiu excluir definitivamente a candidata por não ter apresentado a candidatura em conformidade com a alínea d) do ponto 13 do Aviso de abertura do procedimento concursal .-----

O júri verificou, ainda, que não houve pronunciamento por parte dos candidatos **Ana Isabel Palma Velez, Andreia Filipa Rodrigues da Cruz Bento, Inês Filipa Amado Bailote, Inês Filipa Avó Nobre, Maria de Jesus Nascimento Brito, Pathyelli de Sousa Nascimento, Ricardo Alexandre Oliveira Pimenta, Tânia Vanessa Miguens Varandas, Teresa Simão Pacheco Frango e Verónica Patrícia Lourenço Ferreira**, pelo que, em conformidade com a ata de 19 de julho de 2018, o Júri deliberou por unanimidade excluir definitivamente do referido procedimento, os candidatos abaixo indicados-----

**Ana Isabel Palma Velez** -----

**Andreia Filipa Rodrigues da Cruz Bento** -----

**Inês Filipa Amado Bailote** -----

**Inês Filipa Avó Nobre**-----

Maria de Jesus Nascimento Brito .....

Maria Susana Rodrigues Ferreira Guerreiro .....

Pathyyelli de Sousa Nascimento .....

Ricardo Alexandre Oliveira Pimenta .....

Tânia Vanessa Miguens Varandas .....

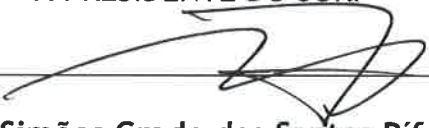
Teresa Simão Pacheco Frango .....

Verónica Patrícia Lourenço Ferreira .....

Mais deliberou o Júri promover a notificação de todos os candidatos a excluir, por ofício registado, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 29º, e nos artigos nºs 30º e 31º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação em vigor, e no Código do Procedimento Administrativo, para no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer. ....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ....

A PRESIDENTE DO JÚRI

  
\_\_\_\_\_

**Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis**

Vice - Presidente da Câmara Municipal

A 1ª Vogal efetiva

  
\_\_\_\_\_

**Dina Maria Cardoso Ramos Galante**

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural

A 2ª Vogal efetiva

  
\_\_\_\_\_

**Carla Maria Gonçalves Ponte**

Chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural

